



LEI Nº1.304/2018

ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº1.300, DE 03 SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Altera-se a ementa da Lei Nº1.300 de 03 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONTRATO COM O BANCOOB - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A.”

Art. 2º- Fica alterada a Lei Municipal Nº1.300, de 03 de setembro de 2018, em seu artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com o BANCOOB - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A., visando o recolhimento de impostos e taxas municipais, cujos montantes devem ser obrigatoriamente transferidos de forma imediata e automática para conta em instituição financeira oficial que o Município indicar.”

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 25 de setembro de 2018.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal